Aprovado por unanimidade
Em: 17 / 11 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 076, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 278
Em: 14 / 11 / 2022

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E INICIATIVAS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025, LDO PARA O EXERCÍCIO 2023 E NA LOA PARA O EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º - Fica incluído o programa 29 – PROMOÇÃO DO TURISMO, e as iniciativas 256 e 257 conforme especificadas no Anexo I deste projeto de Lei, nos Anexos das Leis 1.588 de 14/06/2021 que trata do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e na Lei 1.674 de 25/07/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e no Projeto de Lei 071/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesas para o exercício de 2023.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Art.2º - Ficam incluídas as inciativas 256 e 257 no Projeto de Lei 071/2022, com os seguintes elementos e valores:

Iniciativa 256 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TURISMO E DOS PONTOS TURISTICOS.

339030000000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 3.000,00

TotalR$ 8.000,00

Iniciativa 257 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O TURISMO

339014000000 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 500,00

339030000000 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica$ 5.000,00

TotalR$ 7.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender o Art. 2º desta lei, utiliza-se da redução da Reserva de Contingência:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JORGE, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 076, temos as seguintes razões de interesse público:

A inclusão do referido Programa e Iniciativas é para promoção do Turismo em nosso Município, visando a busca de recursos federais e estaduais, sendo uma das exigências para que o Município efetue cadastro do MTUR – Ministério do Turismo.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 14 dias do mês de novembro de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PL Nº XX/2022

PROGRAMA: 29 - PROMOÇÃO DO TURISMO

DIÁGNÓSTICO

Identificar a necessidade e a importância de fortalecer o turismo no município, valorizando a produção da uva e vinho, gastronomia, cultura italiana rural e de aventura.

DIRETRIZES

Elaborar em parceria com representantes do poder público, da iniciativa privada, estratégias, objetivos e metas para o desenvolvimento sustentável do turismo e criar em parceria com entidades e órgãos estaduais e federais ações vinculadas ao turismo municipal.

INICIATIVA: 256 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TURISMO E DOS PONTOS TURISTICOS

OBJETIVOS:

Promover a imagem do município dentro da rota Turística da Serra Gaúcha.

Coordenar, incentivar e promover o Turismo no município.

Estimular as atividades do e no turismo, turismo rural e cultural, de eventos e negócios e de aventura.

Consolidar parcerias e proporcionar, através de suas ações, o envolvimento e o comprometimento dos mais variados setores do município no fomento da atividade turística.

INICIATIVA: 257 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O TURISMO

Viabilizar em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializadas, cursos de qualificação técnica, para o setor vitivinícola, gastronômico, cultural e outras áreas afins.

Meta:

Articular com a sociedade campanhas que divulguem a imagem turística e valorize o patrimônio cultural e ambiental do município;

Estimular as atividades culturais e turísticas.

Promover a capacitação de interessados